

## **LEI Nº 1.888/2010.**

**EMENTA:** Introduz alteração na Lei nº 1.785, de 24 de abril de 2009. Prorroga prazo para regularização das obras referentes ao parcelamento, bem como aos lotes inferiores ao modelo MP/1 (Parcelamento de Solo Urbano).

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 019/2010 – Executivo.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o prazo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1.785, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 02 de junho de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO –